



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

" ATO DA MESA Nº 02/90 "

Dispõe sobre a constituição permanente de licitação do Poder Legislativo e dá outras providências

A MESA DA CÂMARA , USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS,

R e s o l v e ,

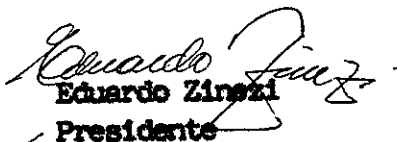
Artigo 1º - Fica constituída pelos Srs. Vereadores, Jacy de Pádua e José Barreto Zeller e pela Diretora da Câmara, Sra. Cleide Ramires Marchioni, a Comissão Permanente de licitação.

Parágrafo Único- Caberá ao vereador, Sr. Jacy de Pádua a Presidência e à Diretora da Câmara incumbirá as tarefas próprias da secretaria da comissão ora criada.

Artigo 2º - A Comissão ora constituída competirá as atribuições de conhecer e julgar os procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Legislativo até 31 de janeiro de 1991.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 18 DE ABRIL DE 1990.


Eduardo Zinezi
Presidente


Paulo Yutaka Nakane
1º Secretário


Arézio Hilário de Almeida
2º Secretário